



A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized letters.

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

REUNIÃO N° 04/2020

ASSUNTO

REUNIÃO ORDINÁRIA

DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2020



<u>SUMÁRIO:</u>	Fl.
01- Abertura	1
02- Antes da ordem do dia	2-6
03- Balancetes	6
04- Pagamentos	6
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas.....	-
07- Fornecimentos diversos	-
08- Obras particulares.....	7
09- Pessoal	-
10- Requerimentos diversos	-
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	8-16
13- Outros assuntos	-
14- Encerramento	16

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA Nº 04/2020

Data da Reunião: Vinte de fevereiro de dois mil e vinte

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presídiu: AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

Presenças

Presidente:

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Vereadores:

Maria José da Silva Gonçalves

Ricardo Jorge Freitas Gomes Armada

José Alfredo Pereira Bastos Oliveira

Fernanda Maria Marques da Costa

Sílvia Manuela Carneiro Amorim Torres

Início da Reunião: Dez horas

Encerramento: Doze horas e dezasseis minutos

Secretariou a reunião: Marta Alexandra Rocha Pereira Gonçalves

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:

PONTO Nº. 2: ANTES DA ORDEM DO DIA

I – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES

Inicia a sua intervenção o senhor Presidente de Câmara, cumprimentando os presentes e agradece a presença do público, começando por justificar a ausência do Senhor Vereador Inocêncio Araújo.

Dá conta do início das obras de requalificação da Praça Terras da Nóbrega, referindo ser uma intervenção de melhoria do pavimento existente e drenagem de águas pluviais, que permitirá garantir as condições mínimas de segurança e conforto para a utilização de pessoas e veículos, tanto para realização da feira quinzenal, como para outras iniciativas.

Dá ainda destaque à conferência do Professor Doutor Orfeu Bertolami, afirmando ter sido uma excelente iniciativa, inserida nas comemorações municipais dos 500 anos da Viagem de Circum-Navegação de Fernão de Magalhães.


Refere-se ainda à reativação do Conselho Municipal da Juventude, no sentido de dar voz aos jovens, pois acredita que surgirão opiniões, propostas e contributos muito úteis.

Dá nota da realização de várias iniciativas, como sejam: o *showcooking* designado por “Gastronomia do Mundo”, no sábado dia 8; o concerto de Mário Lúcio; a Primeira Maratona BTT; a presença em Ponte da Barca da *Confradía Europea de La Vela* e a Assembleia Geral das Festas do Concelho.

Destaca o desfile de Carnaval do Agrupamento de Escolas, na sexta feira dia 21 e desafia todos para participarem nas várias iniciativas de Carnaval, como o Pai Velho em Lindoso.

Convida ainda todos, para no dia 29, estarem presentes no desfile de moda de apresentação das criações de Fernando Rei, que contará com a presença do ator Alexandre Silva.

Finaliza a sua intervenção, referindo-se às contas da Associação Concelhia das Festas de S. Bartolomeu, documento que foi enviado aos senhores Vereadores e que apresenta um saldo global positivo, para abater ao passivo existente. Aproveita para apresentar um voto de louvor à direção, a todos os órgãos sociais e a todos aqueles que ajudaram na materialização das festas, como as juntas de freguesia, associações, colaboradores da autarquia e muitos voluntários que, ano após ano, se entregam e fazem destas festas um enorme sucesso.



Inicia a sua intervenção o senhor Vereador Ricardo Armada, que após cumprimentar todos os presentes, começa por se referir ao parecer jurídico da CCDRN e ANMP, que lhe foi fornecido no final da última reunião de Câmara, relacionado com o apoio à Junta de Freguesia de Oleiros, lembrando que os Vereadores do Partido Socialista se abstiveram, por entenderem que o processo estaria mal instruído e que a competência não seria da Câmara Municipal, mas sim da Assembleia Municipal. O ponto foi votado e aprovado, tendo o senhor Presidente afirmado que não se realizaria a obra, enquanto não fosse obtido um parecer jurídico. Acrescenta que, não é da competência do senhor Presidente anular uma decisão tomada em reunião câmara, estando por isso, ferida de legalidade.

Afirma que, durante este período foi dito à população de Oleiros que a obra não se realizava, porque os Vereadores do Partido Socialista tinham dúvidas. Neste sentido, solicita que o senhor Presidente de Câmara esclareça com o senhor Presidente da Junta de Oleiros esta situação e que este apoio seja levado à Assembleia Municipal.

Ainda relativamente ao assunto, solicita cópia do email enviado à CCDRN, que suscitou o referido pedido de parecer.

Prossegue a sua intervenção alertando para um outro assunto que tem vindo a público, levantado por ambientalistas da Galiza, que afirmam que a “Galiza exporta” água poluída do Rio Lima para Portugal, solicitando ao senhor Presidente que interceda, junto da CIM, para que em conjunto com os outros Presidentes de Câmara que pertencem à bacia do Rio Lima, tenham uma intervenção junto do Ministro do Ambiente e que possam tomar medidas para corrigir esta situação.

Finaliza a sua intervenção, referindo-se aos pagamentos à Epralima, afirmando achar estranho que há algum tempo a esta parte não terem vindo a reunião de Câmara, questionando, qual a dívida que a Câmara tem com a Epralima.

Toma a palavra a senhora Vereadora Sílvia Torres, cumprimentando os presentes e subscrevendo tudo o que o colega Ricardo Armada enunciou, realçando dois pontos: o Fim de Semana Gastronómico do “Cozido à Portuguesa”, constatando a indicação no panfleto de um restaurante que, entretanto, encerrou, afirmando que é preciso mais cuidado nessas situações, sendo necessário uma articulação com os restaurantes; a Maratona de BTT, que decorreu no domingo 16 de fevereiro, considerando excelente a posição do Município no acolhimento da prova, no entanto, afirma que, quando nos propomos a apoiar, temos que garantir que as coisas funcionam bem,

referindo que se apercebeu que alguns atletas andavam perdidos à procura do edifício das piscinas municipais e que muitos participantes fizeram comentários menos bons nas redes sociais, porque existiram algumas falhas. Defende ser necessário garantir que as coisas corram da melhor maneira possível, solicitando mais cuidado e zelo com a organização destes eventos.

Toma a palavra a senhora Vereadora Maria José Gonçalves, cumprimentando os presentes, começando por dar conta de que “continuamos por não repor a legalidade”, uma vez que era suposto estar anexa à ata, a declaração que o senhor Presidente leu em reunião em Câmara e que não lhe foi facultada, razão que a levou a votar contra a ata do dia 23 de janeiro. Aguarda ainda o documento, contudo, afirma, terá que estar anexo à ata.

Prossegue a sua intervenção lamentando que o senhor Presidente ainda não se tenha pronunciado contra a exclusão de Ponte da Barca das comemorações dos 500 anos da Viagem de Circum-navegação de Fernão Magalhães, solicitando o ponto de situação, relativamente a esta questão.

Faz alusão a uma conferência, no dia 6, com o Professor Doutor Orfeu Bertolami, lamentando que não tenha sido vocacionada para um público mais jovem, nomeadamente a comunidade escolar, considerando tratar-se de iniciativas avulsas e extemporâneas.

Refere-se à presença da *Confradía Europea de La Vela*, estranhando e questionando a relação custo-benefício.

Refere ainda que decorreu a 21ª Feira Internacional de Turismo Gastronómico de Xantar, questionando se o Município se fez representar e qual a estratégia que está a ser planeada para o turismo.

Afirma que expirou o contrato com as tarefas do Agrupamento de Escolas, questionando qual o vínculo laboral e qual o horizonte temporal do mesmo.

Aborda novamente a questão do Parque Empresarial do Rodó I, questionando que, se existem nove lotes, sete deles estarão vendidos, como se justifica que apenas um esteja edificado.

Relativamente a esta questão, partilha uma situação de um barquense emigrante, seu familiar, que estaria interessado em adquirir um lote para estabelecer a sua empresa. Solicitou duas ou três reuniões e após muito tempo de espera, não tendo obtido qualquer resposta, decidiu ir para Arcos de Valdevez. Interroga se é isto que vai acontecer também, com os novos polos industriais.

Termina a sua intervenção parabenizando a Associação Concelhia das Festas de S. Bartolomeu, pelo trabalho desenvolvido e pelo relatório apresentado, um documento com relativa transparência e objetividade. Defende que, uma vez que os resultados são positivos, faz sentido que, no próximo ano, o valor do subsídio que a Câmara

atribui à Associação seja reduzido.

Toma a palavra a senhora Vereadora Fernanda Marques, que após cumprimentar os presentes, explicou a questão do parecer jurídico da CCDRN, referindo não se tratar de uma ilegalidade, uma vez que os apoios vão a Reunião de Câmara, que delibera remeter à Assembleia Municipal, que autoriza e aprova a proposta da Câmara. Esclarece ainda que, mesmo que um órgão pratique um ato para o qual não tenha competência, que não é o caso, esse ato é anulado por ratificação. Contudo, refere que estão a ser preparados regulamentos, para evitar o recurso à Assembleia Municipal.

Em resposta à questão levantada pela senhora Vereadora Maria José Gonçalves, refere que foi realizado um primeiro contrato até 31 de dezembro, na expectativa de que o concurso de recrutamento para as auxiliares de ação educativa, estivesse concluído nessa data. Uma vez que essa situação não se verificou, esse primeiro contrato foi, entretanto, prorrogado de 1 de janeiro, até ao final do ano letivo.

Toma a palavra o senhor Vereador José Alfredo Oliveira, cumprimentando os presentes, reforçando a intervenção do senhor Presidente, relativamente à questão do início das obras de requalificação da Praça Terras da Nóbrega, uma obra imprescindível, que irá conceder dignidade à feira municipal. Destaca ainda a reativação do Conselho Municipal da Juventude e partilha também a congratulação à direção da Associação Concelhia das Festas de S. Bartolomeu pelo trabalho que desenvolveu e pelo exemplo, ao apresentar as contas em reunião de câmara, tornando-as públicas.

Finaliza a sua intervenção dando resposta às questões levantada pela senhora Vereadora Maria José Gonçalves, no que diz respeito às zonas empresariais, manifestando surpresa ou estranheza da pressa e cuidado da senhora Vereadora para com zonas empresariais, quando foi a mesma que votou contra o empréstimo, que viabilizava a infraestruturação dos parques empresariais, assim como foi a mesma que votou contra o orçamento de 2020, que definia o desenvolvimento económico como estratégia máxima, apelidando-o de ser o “orçamento do betão”, concluindo que a senhora Vereadora não está a ser coerente com as posições políticas a este respeito.

O senhor Presidente dá a palavra ao senhor José Manuel Maia, tesoureiro da Associação Concelhia das Festas, que apresenta o relatório de contas do ano de 2019, explicando os valores nelas refletidos.

Retoma a palavra o senhor Presidente, que após responder a todas as questões colocadas, dá a palavra ao público presente.

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020: - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião, realizada no dia seis de fevereiro corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da respetiva reunião.-----

PONTO Nº: 3- BALANCETES

3.1.- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 19/02/2020, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....424.268,82€

Dotações Não Orçamentais.....251.405,44€

PONTO Nº: 4- PAGAMENTOS

4.1.- PAGAMENTOS

----- Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 230 a 303 inclusive, no valor de 86.630,64 €.-----

4.2.- DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 31/01/2020 e o dia 13/02/2020 inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....	1.118.861,62 €
Compromissado.....	1.563.760,78€
Pago.....	211.073,25 €
Operações não Orçamentais.....	0,00€

PONTO Nº: 8 - OBRAS PARTICULARES

8.1. - Tendo a Câmara Municipal, em sua reunião de 19/10/2017, delegado competências no Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal, com a faculdade de subdelegar, foram presentes, para conhecimento, as decisões proferidas nos processos, com os seguintes pedidos de obras:

8.1.1. - PROJETOS DE ESPECIALIDADES

Rosalina dos Reis Antunes Domingues, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da alteração de edifício destinado a habitação unifamiliar de tipologia T1, sito no lugar de Golfeiro, freguesia de Vila Chã S. João- processo LE-EDI n.º 46/2019. Deferido por despacho do senhor Vereador da Câmara de 31/01/2020.

PONTO Nº: 12- DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1. - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA, O GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DOS LAVRADORES DO PAÇO DO LIMA E O CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO 396 VILA NOVA DE MUÍÁ

- Proposta-

- Aprovação de Minuta -

- No seguimento da informação interna da Divisão Socio-Cultural, registada sob o nº 7061, em 20/12/2019, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando que o Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer;

Considerando que o interesse público que à Autarquia compete pode ser concretizado, quer através de investimentos próprios, quer apoiando ou participando instituições privadas que desenvolvam a sua atividade dentro dos limites territoriais do Município.

Considerando o papel fundamental que o Associativismo Cultural desempenha no fortalecimento da sociedade, no envolvimento da população na vida do concelho e na preservação da matriz cultural deste território e da comunidade;

Considerando que a Associação, abaixo indicada, preenche os seguintes requisitos:

- Possuir sede no Concelho de Ponte da Barca ou nele desenvolver atividade relevante;
- Entrega do Plano de Atividades ou Orçamento anual;
- Apresentação do relatório de contas do ano transato;
- Possuir situação dos órgãos sociais regularizada de acordo com os seus estatutos.

Proponho, a celebração de um Protocolo de Colaboração com o Grupo Cultural e Recreativo dos Lavradores do Paço do Lima e o Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 396 Vila Nova de Muía, no montante abaixo indicado

- Grupo Cultural e Recreativo dos Lavradores do Paço do Lima - € 2.000,00 (dois mil euros);
- Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 396 Vila Nova de Muía – € 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta

euros).

Considerando que a atividade se reveste de interesse cultural para o Município, dado que permite o reforço das tradições locais junto dos mais novos e que envolve a participação de muitos munícipes e pessoas vindas de outras localidades do Alto Minho, proponho, que ao abrigo da alínea o), do n.º 1, do art. 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere ceder ao Grupo Cultural e Recreativo dos Lavradores do Paço do Lima, € 2.000,00 (dois mil euros) e ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 396 Vila Nova de Muía – € 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta euros)

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 17 de fevereiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer.

Os interesses públicos que à Autarquia competem, podem ser concretizados quer através de investimentos próprios quer apoiando ou comparticipando instituições privadas que desenvolvam a sua atividade dentro dos limites territoriais do Município.

O Grupo Cultural e Recreativo dos Lavradores do Paço do Lima, pessoa coletiva nº 502849770 tem, como atribuições, o desenvolvimento de atividades de índole educativa, cultural, formativa e recreativa.

Assim:

Nos termos do disposto no alínea u), do nº1 do artº 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre:

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva n.º 505676770, representado por Augusto Manuel dos Reis Marinho – Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e

O Grupo Cultural e Recreativo dos Lavradores do Paço de Lima, pessoa coletiva nº 502849770, devidamente representada pelo seu Presidente e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Direção da referida Associação;

é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª.

Pelo presente Protocolo, o Município de Ponte da Barca e o Grupo Cultural e Recreativo dos Lavradores do Paço de Lima, acordam na transferência para a referida associação de meios financeiros para apoio à prossecução do seu plano atividades referente ao corrente ano.

Cláusula 2ª.

O Grupo Cultural e Recreativo dos Lavradores do Paço do Lima, responsabiliza-se pela utilização correta dos meios financeiros a transferir.

Cláusula 3ª.

Para a prossecução do previsto na Cláusula 1ª é atribuído ao Grupo Cultural e Recreativo dos Lavradores do Paço do Lima:

1) - A verba de 2,000,00 € (dois mil euros). A referida verba está assegurada através do compromisso n.º _____ e será transferida do orçamento municipal para 2019, através da rubrica _____, de acordo com as opções do plano em execução e o processamento efetivado em duas frações de 1000,00€ (mil euros) cada.

Cláusula 4ª.

O Município de Ponte da Barca reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o Segundo Outorgante.

O não cumprimento do protocolado terá como sanção a suspensão da transferência de meios financeiros aqui acordada.

Cláusula 5ª.

O Segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente protocolo, entre outras formas, através dos meios próprios da instituição, constando o valor previsto no presente protocolo.

Ponte da Barca, de de .

Pelo Município de Ponte da Barca

O Presidente da Câmara Municipal

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Pelo Grupo Cultural e Recreativo dos Lavradores do Paço do Lima

O Presidente

Agostinho Dias Sendão

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer.

Os interesses públicos que à Autarquia competem, podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer apoiando ou participando instituições privadas que desenvolvam a sua atividade dentro dos limites territoriais do Município.

O Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 396 Vila Nova de Muía, pessoa coletiva tem, como atribuições, o desenvolvimento de atividades de índole cultural, social e recreativa nas suas mais diversas vertentes.

Assim:

Nos termos do disposto no alínea o), do nº1 do artº 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre:

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva n.º 505676770, representado por Augusto Manuel dos Reis Marinho – Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35º. da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; e

O Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 396 Vila Nova de Muía, pessoa coletiva n.º 500972052, devidamente

representada pelo seu Presidente e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Direção da referida Associação;

é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª.

Pelo presente Protocolo, o Município de Ponte da Barca e o Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 396 Vila Nova de Muía, acordam na transferência para a referida Associação de meios financeiros e logísticos para apoio à prossecução do seu plano atividades no período temporal em que se declarar válido este protocolo.

Cláusula 2ª.

O Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 396 Vila Nova de Muía, responsabiliza-se pela utilização correta dos meios financeiros a transferir.

Cláusula 3ª.

Para a prossecução do previsto na Cláusula 1ª é atribuída ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 396 Vila Nova de Muía, a verba de 2.850,00 € (dois mil oitocentos e cinquenta euros).

A referida verba está assegurada através do compromisso n.º _____ e será transferida do orçamento municipal, de acordo com as opções do plano em execução e o processamento efetivado em função da disponibilidade de tesouraria e da existência de fundos disponíveis, em duas frações, no valor de 1.425,00€ (mil quatrocentos e vinte e cinco euros) cada.

Cláusula 4ª.

O Município de Ponte da Barca reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o Segundo Outorgante. O não cumprimento do protocolado terá como sanção a suspensão da transferência de meios financeiros aqui acordada.

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

Cláusula 5ª.

O Segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente protocolo, entre outras formas, através dos meios próprios da instituição, constando o valor previsto no presente protocolo.

Ponte da Barca, de de .

Pelo Município de Ponte da Barca

O Presidente da Câmara Municipal

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Pelo Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 396 Vila Nova de Muía

O Presidente

Abílio Silva”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como as minutas dos protocolos supra transcritas. -----

12.2.- REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

- Início de Procedimento nos termos do artº 98º do CPA -

- Proposta -

- No seguimento da informação interna da Divisão Socio-Cultural, registada sob o nº 1074, em 17/02/2020, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando que:

As Autarquias Locais são os órgãos que, devido à sua proximidade com a população, mais facilmente podem criar condições para uma efetiva participação dos cidadãos.

Os problemas e desafios que hoje se colocam à juventude são cada vez mais complexos e diversificados. As questões ligadas ao emprego, educação, saúde, habitação, ocupação de tempos livres, ambiente e outras questões problemáticas relacionadas com a juventude exigem, cada vez mais, uma profunda análise e reflexão mas, também, criatividade e inovação para encontrar as melhores soluções.

O Município de Ponte da Barca pretende criar o Regulamento do Conselho Municipal da Juventude nos termos do Regime Jurídico dos Conselhos Municipais de Juventude. Este regime criado pela Lei n.º 8/2009, de 18 de

fevereiro, sofreu as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro, no que respeita à sua composição, competências e regras de funcionamento.

Assim, proponho, nos termos dos artigos 55º e 98º, ambos do Novo Código do Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal delibere:

- a) Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal do Conselho Municipal da Juventude;
- b) Que os interessados, querendo, podem constituir-se como tal no procedimento e apresentar contributos para a elaboração do regulamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Ponte da Barca, por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, por correio eletrónico, correio postal ou entregue pessoalmente, identificando devidamente o interessado e o procedimento;
- c) Que se proceda à publicitação no sítio institucional do Município do início do procedimento, nos termos previsto no nº 1 artigo 98º do Novo Código do Procedimento Administrativo;
- d) Que lhe seja delegada a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no artigo 55º do Novo Código do Procedimento Administrativo.

Ponte da Barca, 17 de fevereiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,
Augusto Manuel dos Reis Marinho”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

12.3.- 1ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA

1ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS

- Ratificação-

- Presente, para ratificação, nos termos da nº 3, do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 11/02/2020, em que aprova a 1ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, no valor de 112.500,00 € e a 1ª Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos, no valor de 18.500,00 €, visando o reforço de verbas insuficientemente dotadas.-----

- Pela Unidade Financeira e de Compras Públicas, da Divisão de Administração Gestão Financeira e Contratação Pública, foi prestada a seguinte informação "Segue em anexo a alteração ao orçamento sendo que a mesma diz respeito às seguintes aquisições:

- Aquisição de serviços para contratação de assistentes operacionais para o Agrupamento de Escolas, até ao final do ano letivo;
- Procedimento para aquisição de equipamento informático (projeto financiado).

Desta forma, deverá a presente alteração ser submetida a reunião de Câmara para ratificação, com data de 11/02/2020. "-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 11/02/2020.-----

12.4.- ALTERAÇÃO DO VALOR DO SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO

- Proposta-

- No seguimento da entrada, registada sob o nº 572, em 16/01/2020, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que a beneficiária do subsídio ao arrendamento, com o número interno n.º 343/2019, efetuou entrega de documentos que comprovaram que os rendimentos deste agregado sofreram alterações desde 31 de dezembro de 2019, data em que o cônjuge da beneficiária rescindiu o contrato de trabalho, tendo efeito ao nível remuneratório em fevereiro de 2020, bem como a beneficiária do subsídio ao arrendamento comunicou a alteração do montante da prestação do rendimento social de inserção, com efeitos em fevereiro de 2020.

Considerando que está previsto no nº 2 do artigo 11.º do Regulamento para a Atribuição de Subsídio ao Arrendamento, que os/as beneficiários/as devem, no prazo de 15 dias, comunicar aos serviços municipais as condições suscetíveis de alteração do valor do subsídio, o que se verificou nesta situação.

Pelo exposto, e aplicando a fórmula constante no Regulamento para Atribuição de Subsídio ao Arrendamento, proponho a alteração de 50,00 € de subsídio ao arrendamento para 125,00 €, com efeito a partir de fevereiro de 2020.

af

Ponte da Barca, 17 de fevereiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

PONTO Nº: 14 – ENCERRAMENTO

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para produzir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião.-----

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas e dezasseis minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.-----

Alexandre da Rocha Pereira Guesá

Município de Ponte da Barca
 GOVERNO LOCAL N.º 100867073
 PONTE DA BARCA
 4980-601-PONTE DA BARCA

IMPRESSO	PÁGINA
2020/05/19	1

DOCUMENTO DE RECEITA

SERVIÇO EMISSOR	DATA EMISSÃO	NUMERO DO DOCUMENTO
CTA U.0206	2020/05/19	DRI 00/1463

BCC. RECEITA 2020/3/1463	GUIA RECEBIMENTO	ESTADO CONFERIDA	
NIF 141143487	CLIENTE 141143487	TERCEIRO	PRAZO PAGAMENTO

MARIA LEITÃO DA SILVA
LUGAR DE CASAL

25 VILA NOVA DE MUIÁ
4980-813 - VILA NOVA DE MUIÁ

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA	QUANTI- DADE	PREÇO UNITÁRIO	I.V.A.			PROVEITO	TOTAL	OBS
			CÓD	TAXA	VALOR			
TUAX TARIFA DE UTILIZAÇÃO ÁGUA - EX. FISCAIS			LQ6	6,0	0,13	2,22	2,35	
AEXF CONSUMO DE ÁGUA - EXECUÇÃO FISCAL			LQ6	6,0	0,13	9,48	9,61	
TSEX TARIFA DE UTILIZAÇÃO SANEAMENTO - EX. FISCAIS			M07			1,80	1,80	
SAEX SANEAMENTO - EX. FISCAIS			M07			7,61	7,61	
JMAE JUROS DE MORA - ÁGUA - EXECUÇÕES FISCAIS			NS			0,03	0,03	
TOTAL ...					0,26	21,14	21,40	

TIPOS DE IVA
LQ6 IVA LIQUIDADO - TAXA 6%
M07 Isento Artigo 9.º do CIVA
NS NÃO SUJEITO

MODO DE PAGAMENTO
N - NUMERÁRIO

Mes/Ano de Processamento ... 5 / 2020
 Data de conferência ... 2020/05/19

EXTENSO
VINTE E UM EUROS E QUARENTA CÉNTIMOS

OBSERVAÇÕES
PAGAMENTO DA DIVIDA DE ÁGUA, JUROS DE MORA DE 20/02/2020 A 13/03/2020

SERVIÇO EMISSOR
Maria do Ceu

TESOUREIRO

Processado por computador